



O Monitoramento de fornecedores de gado: a necessária harmonização

Lisandro INAKAKE DE SOUZA¹, Cecília KORBER², Isabel GARCIA-DRIGO³, Marina PIATTO⁴

1 | Engenheiro agrônomo, coordenador de projeto na Iniciativa de Clima e Cadeias Agropecuárias no Imaflora.

2 | M.Sc em Engenharia de Produção, consultora do Projeto Boi na Linha.

3 | PhD em Ciência Ambiental, coordenadora de projetos na Iniciativa de Clima e Cadeias Agropecuárias no Imaflora.

4 | M.Sc em Agricultura Tropical, gerente da Iniciativa de Clima e Cadeias Agropecuárias no Imaflora.

mensagens-chave

- ✓ O Protocolo Harmonizado lança um pouco mais de luz sobre o problema da invasão de Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação (UC), mas o tema ainda merece aprofundamento nas próximas versões.
- ✓ Regras claras e precisas para guiar o monitoramento de fornecedores de gado na Amazônia com qualidade técnica são essenciais.
- ✓ Melhorias incrementais ocorreram, contudo o tema do monitoramento de fornecedores indiretos ainda necessita elaboração. O estabelecimento de um parâmetro inicial para o monitoramento do índice de produtividade representa um passo nessa direção que deverá ser aprofundado e calibrado.

Monitoramento para tomada de decisão

Um processo de monitoramento deve gerar dados para tomada de decisão de qualquer empresa, projeto ou iniciativa. Ele revela o estado em que um processo ou um fornecedor se encontra perante regras predefinidas, objetivos e metas. Essas regras, objetivos e metas podem estar contidos em uma lei ou mesmo em acordos e contratos privados. No caso da indústria da carne no bioma Amazônia, aplicar monitoramento nos fornecedores de gado é uma condição que deve ser atendida pelos signatários dos compromissos socioambientais (ver www.boinalinha.org/categoria/compromissos).

Os compromissos envolvendo a cadeia de produção de carne bovina no bioma Amazônia surgiram em 2009. Esses acordos visam eliminar más condutas no elo dos fornecedores, como o desmatamento ilegal, o trabalho escravo e a invasão de terras públicas que podem estar sendo praticados pelos fazendeiros. Os compromissos vigentes em 2020 são os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), elaborados pelo Ministério Público Federal, cujo foco é o desmatamento ilegal. Outro foi o compromisso de desmatamento zero, conhecido como



Compromisso Público da Pecuária, proposto pelo Greenpeace. Este último foi direcionado apenas às três indústrias da carne: JBS, Marfrig e Minerva (www.beefontrack.org/public/media/arquivos).

Focalizando apenas nos TACs, de acordo com dados disponibilizados pelos Procuradores da República, em 2020 foram contabilizadas 132 plantas frigoríficas acompanhadas pelo MPF. Desse total, 100 estabelecimentos assinaram os TACs.



Para cumprir as cláusulas desses compromissos que demandam o monitoramento dos fornecedores, os grandes grupos frigoríficos e também as grandes redes do varejo estabeleceram seus protocolos individuais de monitoramento dos fornecedores de gado. Esse foi um avanço na agenda do controle da cadeia. Contudo dois desafios importantes permaneciam. Em primeiro lugar, algumas indústrias de carne de porte médio, que assinaram compromissos, não implementaram monitoramentos ainda. Por outro lado, os protocolos de monitoramento aplicados por cada empresa traziam parâmetros diferentes para direcionar a tomada de decisão de compra.

O alinhamento necessário

Diante da necessidade de alinhamento e padronização, as seis principais empresas, ou seja, as três grandes indústrias de carne (JBS, Marfrig e Minerva) junto com os três grandes varejistas (Grupo Pão de Açúcar, BIG e Carrefour) se sentaram à mesa para propor regras harmonizadas para o monitoramento. Entre 2017 e 2018, essas seis empresas desenharam um primeiro rascunho do que seria o Protocolo Harmonizado. Em 2019 o Imaflora, por intermédio do Projeto Boi na Linha, somou-se a esse esforço com o apoio do Ministério Público Federal (MPF) ao qual interessava ter regras oficiais únicas e aplicáveis a todas as indústrias.

Dessa forma, a junção dos esforços permitiu uma revisão adicional com o envolvimento dos Procuradores da República e consultas às organizações da sociedade civil. Essa nova construção conjunta possibilitou melhorias incrementais, como a definição de regras claras – que antes não existiam – de desbloqueio de propriedades que estejam inaptas a fornecer aos frigoríficos. Também foram definidos parâmetros e regras para o monitoramento das alterações nos limites do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e do índice de produtividade.

Em relação ao monitoramento da lista suja do trabalho escravo e embargo ambiental, ficou mais claro que devem ser monitorados os dados de CPF ou CNPJ do arrendatário quando o fornecedor não for o proprietário da fazenda. Já para os embargos ambientais, além de analisar se a propriedade fornecedora não tem o mesmo nome do objeto do embargo, agora devem ser verificadas as coordenadas geográficas, o município, o auto de infração e outras informações da propriedade.



O Protocolo Harmonizado oficial

Após várias rodadas de construção coletiva, em maio de 2020, o Protocolo Harmonizado foi aprovado pelo MPF (https://www.beefontrack.org/public/media/arquivos/1597415369-comunicado_protocolo_monitoramento_pa.pdf), passando a ser obrigatória sua utilização por todas as indústrias signatárias dos TACs a partir de 1º de julho de 2020. O Protocolo também cobre o Compromisso Público da Carne, embora este tenha somente as empresas JBS, Marfrig e Minerva como signatárias.

O Protocolo Harmonizado de Monitoramento está estruturado em 11 critérios para atendimento aos TACs, sendo cinco destes critérios monitoráveis por análises geoespaciais; dois por análises de listas públicas; três por análises de documentos; e um por análise de produtividade do fornecedor. Para atendimento ao Compromisso Público da Pecuária há um critério adicional de geomonitoramento, o de desmatamento zero.

Clareza nas análises

Um dos principais avanços do Protocolo Harmonizado de Monitoramento é introduzir maior clareza para interpretar as regras contidas nos compromissos. A Tabela 1 exemplifica a apresentação dos critérios e parâmetros, e a Figura 1, a visualização do fluxo de decisão para o critério de desmatamento.

Importante observar que as chaves de decisão dependem da análise de vários elementos. Quanto mais complexo o tema, mais complexas as análises que devem ser feitas no monitoramento. O tema das Terras Indígenas e Unidades de Conservação são dois exemplos que necessitam mais informações. A partir do Protocolo Harmonizado, esses aspectos são mais detalhados em Notas Técnicas.



Tabela 1. Exemplos do detalhamento de critérios de monitoramento por meio de análises geoespaciais

Parâmetros	Regra de bloqueio
Critério: Desmatamento ilegal	
Sobreposição com polígonos de desmatamento $\geq 6,25$ ha do Prodes Amazônia/Inpe, posteriores a 1º/8/2008.	<ul style="list-style-type: none"> — Apto: a propriedade não possui sobreposição com polígonos de desmatamento. — Inapto: a propriedade possui sobreposição com polígono de desmatamento integral ou uma fração $\geq 6,25$ ha.
Critério: Terras Indígenas (TI)	
Sobreposição com TIs em situação "declarada" ou fase mais avançada do processo de demarcação.	<ul style="list-style-type: none"> — Apto: a propriedade não possui sobreposição com TIs. — Inapto: serão bloqueadas as propriedades com sobreposição em TIs que excedam a regra técnica estabelecida de acordo com o tamanho da propriedade (de menores que 100 a maiores que 3 mil hectares) e diferentes níveis de sobreposições da propriedade sobre a Área Protegida (2% a 10%), conforme detalhamento do Anexo 1 - Nota Técnica 2.
Critério: Unidades de Conservação (UC)	
Sobreposição com UCs em bases cartográficas dos órgãos públicos competentes.	<ul style="list-style-type: none"> — Apto: a propriedade não possui sobreposição com UCs. — Inapto: serão bloqueadas as propriedades com sobreposição em UCs que excedam a regra técnica estabelecida de acordo com o tamanho da propriedade (de menores que 100 a maiores que 3 mil hectares) e diferentes níveis de sobreposições da propriedade sobre a Área Protegida (2% a 10%), conforme detalhamento do da Nota Técnica 2.
Critério: Ibama Vetor - Embargo ambiental (Ibama e Semas/PA)	
Considerar somente polígonos de embargo ambiental por desmatamento do Ibama e Semas/PA [Vetor]. Não inclui: (i) polígonos "padrão" baseados em um único ponto (coordenada geográfica); (ii) polígonos que tenham o status de "suspensão" ou "cancelado".	<ul style="list-style-type: none"> — Apto: a propriedade não possui sobreposição com polígonos de desmatamento ilegal. — Inapto: a propriedade possui sobreposição com polígonos de desmatamento ilegal'.
Critério: Alterações nos limites do CAR	
Atualização do banco de dados dos fornecedores, anualmente, de acordo com a base do CAR.	<ul style="list-style-type: none"> — Apto: a propriedade não possui alteração de limites na base do CAR atualizada. — Inapto: a propriedade possui alteração de limites na base do CAR atualizada.

Fonte: https://www.beefontrack.org/public/media/arquivos/1597414420-protocolo_de_monitoramento_de_fornecedores_gado.pdf.

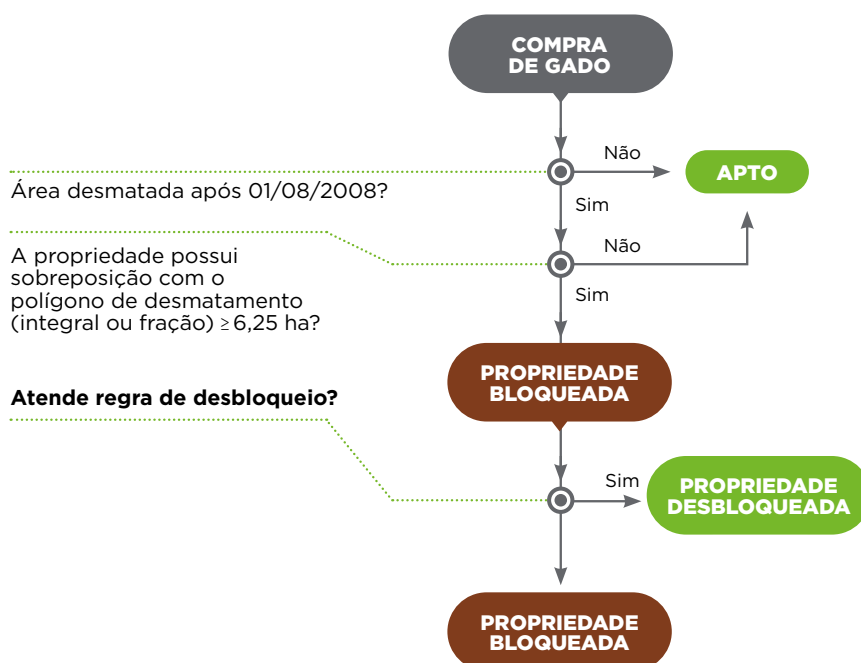


Figura 1: Exemplo de fluxograma de decisão contido no Protocolo





BOI NA LINHA

Boi Na linha: A plataforma de transparência da cadeia de valor da carne bovina.

A Plataforma Boi Na linha é ponto central (hub) que reúne e possibilita o acesso a sistemas, ferramentas, dados e informações técnicas para uma cadeia da carne bovina livre de desmatamento. Nos bastidores, desenvolvendo as soluções, atua um time de especialistas que conta com parceiros estratégicos nacionais e internacionais.

São dois os objetivos principais: apoiar e ampliar a implementação dos compromissos socioambientais. Desta forma, produtores, frigoríficos de todos os portes, curtumes, redes de supermercado e também investidores podem encontrar neste ambiente os materiais que os auxiliarão na implementação dos compromissos. Além, é claro, da sociedade civil, que passa a contar com uma fonte de dados e recursos para acompanhar a evolução dos acordos assumidos pela cadeia.

Conheça e se envolva!

www.boinalinha.org

www.beefontrack.org

Agradecimentos

A iniciativa Boi na Linha tem o apoio de Partnership for Forests (P4F), com recursos do Governo do Reino Unido, e de National Wildlife Federation (NWF), com Recursos de Gordon and Betty Moore Foundation (GBMF).

O Imaflora é uma Organização Não Governamental brasileira, criada em 1995, para promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, gerando benefícios sociais no setor florestal e agrícola.

Versão 2 do Protocolo: o que ainda é necessário aprofundar

Mesmo com as melhorias introduzidas pelo novo documento que guia o monitoramento, alguns temas ainda ficaram de fora desta versão, pela sua complexidade, e precisam ser tratados no futuro próximo. Por exemplo, o monitoramento de fornecedores indiretos será abordado pelo aspecto do monitoramento do índice de produtividade, mas ainda de forma experimental. Por enquanto, foi definido com o limite máximo de três cabeças/ha/ano. Esse parâmetro será posto novamente em discussão para considerar as diferentes capacidades de produção de propriedades rurais nas diversas regiões nos estados da Amazônia. Deverá se levar em conta também o nível de adoção tecnológica das fazendas. Outros aspectos do monitoramento de fornecedores indiretos serão avaliados, tendo como princípio as tecnologias disponíveis e as discussões em curso, que apresentam boas práticas para o monitoramento de fornecedores indiretos.

Durante o processo de capacitação dos frigoríficos e prestadores de serviço de geomonitoramento, foram identificadas melhorias que deverão ser aprofundadas, como a possibilidade de monitoramento de polígonos de desmatamento com um tamanho menor que 6,25 ha e a disponibilidade dos dados de embargos ambientais estaduais, como no caso dos dados do estado de Mato Grosso.

Referência

1 - Em caso de sobreposição em duas propriedades ou mais: sobreposição do polígono $\geq 6,25$ ha.

